DECRETO Nº 063/2019
DATA, 10 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO ESSENCIAIS NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSÉ DONIZETE ISALBERTI, EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ – ESTADO DO PARANÁ – COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 68, IX, DA LEI ORGÂNICA.

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam suspensos os serviços não essenciais nas repartições públicas municipais no dia 21 de junho de 2019, recesso estabelecido em virtude do feriado de Corpus Christi.

Art. 2º - São considerados serviços essenciais à coleta do Lixo e Limpeza Pública.

Parágrafo único – os atendimentos de saúde e Serviços Emergenciais de saúde serão realizados no Hospital Santa Casa de Misericórdia Maria Santíssima.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ, PAÇO MUNICIPAL MIGUEL CARNEIRO, EM 10 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ DONIZETE ISALBERTI
Prefeito Municipal

Publicado em: 12/06/19
Jornal: tribuna do Norte
Cidade: Apucarana
Exemplar nº 3502 Pg.: C7
Amanda K Amaro